

**PROJETO DE LEI 01-00263/2014 do Vereador Pastor Edemilson Chaves (PP)**

“Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Municipal de datas comemorativas, o “Dia das Mães”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica acrescida alínea “C” ao inciso CII, do artigo 7º, da Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

CII - segundo domingo de maio:

a)...

b)...

c) Dia das Mães” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes.”